



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 121/2021

De: 04 de Outubro de 2021

“Concede Ponto Facultativo no dia 11 de Outubro de 2021, e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Feriado Nacional de 12 de Outubro (Nossa Senhora Aparecida);

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia **11 de Outubro de 2021** – Segunda Feira nos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Caberá as Secretarias Municipal de Saúde, Infraestrutura e Assistência Social o funcionamento e prestação dos serviços essenciais afetos à sua responsabilidade, área e competência, não fazendo jus ao pagamento de diárias, verba indenizatória e horas extras.

Art. 3º. As Instituições Municipais de Ensino da Secretaria Municipal de Educação seguirão o calendário letivo elaborado e aprovado para o exercício de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 04 de Outubro de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal